



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(ref. art. 13 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 Aquisição de 01 (um) Smartphone 5G, 256 GB, com carregador, 01 (um) microfone de lapela sem fio para celular e 01 (um) Ring Light para iluminação de LED, com suporte para celular, para possibilitar vídeos curtos e fotos de qualidade através do aparelho celular, para a divulgação das principais ações desenvolvidas pelo TRT6.

1.2 Unidade requisitante: Coordenadoria de Comunicação Social.

1.3 A aquisição será realizada através de **dispensa de licitação**, em razão do valor da despesa, **nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93**.

1.4 É proibida a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

1.5 Não será realizada outra aquisição da mesma natureza no presente exercício financeiro.

2. ESPECIFICAÇÕES/VALOR DE REFERÊNCIA - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Item	Especificações	Quantidade	Preço R\$
1	Smartphone 5G , com carregador, fone de ouvido e cabo USB, conforme descrição.	1	7.687,00
2	Microfone sem fio lapela para celular, conforme descrição	1	179,50
3	Ring Light, conforme descrição	1	119,08
Total			7.985,58

2.1 - Os itens 2 e 3 devem ser compatíveis com o item 1 (IOS e Android).

2.2 A descrição técnica de cada item consta do Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 Em consonância com a Política Nacional de Comunicação Social, instituída pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 25/2021, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a Resolução nº 85, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Social no Poder Judiciário, esta coordenadoria é responsável pela produção de conteúdo dos diversos canais de comunicação vinculados ao TRT-6.

O Brasil é o terceiro maior consumidor de redes sociais em todo o mundo, conforme pesquisa da empresa de análise de mídia Comscore divulgada em 2023. As mais acessadas pelos brasileiros são: YouTube, Facebook e Instagram, nessa ordem. Além do grande número de pessoas que utilizam essas três redes, a pesquisa também apontou que o tempo despendido em cada uma delas está cada vez maior.

Essas redes sociais são estruturadas para que o usuário permaneça e interaja, cada vez, mais com os conteúdos disponíveis: "Sempre que terminamos de ver um vídeo ou ler uma página, elementos novos e desconhecidos são carregados e apresentados na plataforma", explica professor de Sistemas de Informação Ofir Turel, em notícia da Revista Gama, da UOL. Assim, todas as plataformas de informação - incluindo o site do TRT6 - disputam com as redes sociais pelo tempo que o usuário gasta online. Os veículos de informação e empresas de diversos outros setores perceberam, há alguns anos, que uma boa estratégia de comunicação seria participar das redes sociais. Jornal do Comercio, Diário de Pernambuco, Folha de Pernambuco, Conselho Nacional de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho, por exemplo, possuem perfis no Instagram.

Outra questão relevante é que pesquisa feita pela Globo & MindMiners em 2022, com 1.200 brasileiros de classe A, B e C mostrou que **assistir vídeos** está entre as atividades mais realizadas nas redes sociais.

O Instagram e o YouTube são redes sociais focadas em imagens e vídeos, portanto originalidade e boa qualidade visual são fundamentais para que um perfil tenha mais seguidores.

Algumas pesquisas acadêmicas identificaram que vídeos produzidos com boas técnicas, isto é, alta resolução, edição, roteirização, boa iluminação, boa captação de som obtêm melhores resultados no Instagram: leia-se maior engajamento, seguidores e visualizações dos reels. Cita-se como exemplo dessas trabalhos acadêmicos o "INSTAGRAM FOR DUMMIES: Um guia de melhores práticas de vídeo para mobile learning no feed do Instagram", de BONIFÁCIO, KEYLA REGINA OLIVEIRA, disponível no repositório da Universidade Federal da Paraíba: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/17352>

Some-se a isso o fato que o engajamento de seguidores em relação a um evento é maior quando são publicadas fotos e vídeos do que está acontecendo em tempo real. Este engajamento cai, caso a publicação seja feita apenas no dia seguinte, em especial porque muitos dos participantes já podem ter feito postagens em seus perfis pessoais, de modo que aquela divulgação deixa de ser original.

O smartphone 5G, 256 GB, o microfone de lapela sem fio para celular e o Bring Light para iluminação de LED solicitados no PROAD 7861/2023 são itens que irão contribuir com o fortalecimento e expansão da comunicação do TRT-6 nas redes sociais. Isto porque o conjunto de materiais permite a gravação de vídeos com boa qualidade, bem como a edição é feita no próprio celular, trazendo a agilidade que a rede social exige.

Outra vantagem é que o celular pode ser transportado com maior facilidade que as câmeras digitais com lentes removíveis, como as que o Tribunal dispõe.

Ainda nessa justificativa, cabe indicar que as publicações no Instagram feitas a partir de aparelhos do tipo Iphone/sistema operacional IOS ficam com qualidade superior



àquelas feitas por celulares com sistema Android. Não existe uma formalização oficial disso, mas é algo perceptível pelo usuário e que é comentado em sites de tecnologia, como o Canaltech (<https://canaltech.com.br/produtos/qual-e-o-melhor-celular-para-gravar-stories-no-instagram-217908/>).

Uma das principais explicações é que o IOS é o sistema operacional original do Instagram. A rede social foi criada em 2010 e só estava disponível para IOS, apenas dois anos depois, foi habilitada para o Android. Outro ponto é que o Android é utilizado em diferentes marcas de celulares (Samsung, Motorola, etc.), o que dificulta a compatibilidade do aplicativo para os diversos modelos de celulares e câmeras.

A título de exemplo, seguem dois vídeos publicados no perfil do Instagram do TRT6, sendo um via IOS e outro via Android. Ambos foram filmados pela mesma pessoa, ambos em ambiente fechado:

- Vídeo com gravação e publicação via Android: <https://www.instagram.com/reel/CqWOYCrMkP8/?igshid=MTc4MmM1Yml2Ng==>
- Vídeo com gravação e publicação via IOS: <https://www.instagram.com/reel/CqY6H-FLsHH/?igshid=MTc4MmM1Yml2Ng==>

A distinção é ainda maior quando o vídeo é publicado nos stories.

<https://forbes.com.br/forbes-tech/2023/03/brasil-e-o-terceiro-pais-que-mais-consome-redes-sociais-em-todo-o-mundo/>

<https://gamarevista.uol.com.br/sociedade/como-as-redes-sociais-alteram-a-nossa-percepcao-de-tempo/>

3.2 Assim, com o objetivo de dar mais ampla divulgação das ações deste Tribunal tanto ao público externo, quanto ao público interno, esta Coordenadoria de Comunicação Social sentiu a necessidade de aperfeiçoar e ampliar a produção audiovisual para veiculação em seus perfis nas redes sociais, os quais exigem uma divulgação célere.

3.3 Desse modo, o Smartphone 5G, 256 GB, o microfone de lapela sem fio para celular e o Ring Light para iluminação de LED solicitados representam o padrão necessário para ser utilizado nessas tarefas, que incluem a realização de filmagens e fotos por meio de aparelho celular, com qualidade na imagem e no som.

3.4 Além disso, os vídeos institucionais produzidos em formato curto no celular e as fotografias são fundamentais para a divulgação das principais ações desenvolvidas pelo TRT6.

3.5 Considere-se, ainda, que os recursos audiovisuais são uma ferramenta relevante por serem canais eficientes de comunicação e fáceis de serem entendidos. Conteúdos em vídeos transformam qualquer assunto mais fácil de se assimilar e entender, por isso são considerados mais educativos, porque falam às pessoas usando uma linguagem a que estão acostumadas.

4. OBJETIVO





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.1 Pretende-se difundir a história, iniciativas, ações, projetos, programas e atividades do TRT6, através da obtenção de conteúdos audiovisuais, documentais, informativos e educacionais, cumprindo com a veiculação desse conteúdo a finalidade de informar, esclarecer e propagar a função da instituição para a sociedade, com base no registro e na difusão, com ampla cobertura, frequência e abrangência, atingindo seus públicos internos e externos.

4.2 Pretende-se uma melhoria das fotografias e dos vídeos realizados através de aparelho celular, com melhor performance e mais armazenamento de dados, com acessórios que lhe permitam maior qualidade de imagem, sonora e iluminação adequada.

4.3 - Pretende-se ampliar o alcance (visualizações, seguidores e engajamento) da comunicação do TRT6 com o público que utiliza redes sociais.

4.4 - Pretende-se combater a desinformação e as fake news sobre a Justiça do Trabalho que circulam em redes sociais, tornando o perfil do TRT6 mais popular, com maior número de seguidores engajados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 Objetivos Estratégicos:

5.1.1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

5.2 Descrição dos objetivos:

5.2.1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultado da Justiça do Trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

5.3 - A referida despesa não está prevista no PAC 2023, mas solicitaremos, no momento oportuno, o remanejamento do Elemento Despesa: 339039.92B (Publicidade Institucional - Veiculação de publipost) para fazer frente a esta despesa.

5.4 A contratação está alinhada com as seguintes normas:

5.4.1 Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

5.4.2 Art. 1º da Resolução 321/2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - art. 13, VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado, todas as especificações mínimas exigidas e ainda:

- 6.1.1 - Dados da Empresa (Razão Social e CNPJ);
- 6.1.2 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 dias;
- 6.1.3 - Prazo de entrega;
- 6.1.4 - Prazo de garantia (Se houver - art. 13, XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021);
- 6.1.5 - Dados do Representante Legal, CPF e assinatura (Podendo ser Digital);
- 6.1.6 - Dados Bancários.

6.2 - O critério de julgamento/aceitabilidade das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3 - O material deve ser entregue acompanhado de manual de instruções de uso em português;

6.4 - Os produtos devem vir acompanhados da garantia do fabricante.

6.4.1 - Para o Smartphone 5G, 256 GB, a garantia mínima deve ser de 12 meses.

6.5 - Prazo de entrega: Após o recebimento do empenho, a contratada deverá realizar a entrega, sem custo adicional, no prazo de **30 (trinta) dias corridos.**

6.6 - As empresas que apresentarem melhor proposta para os itens 2 e 3, têm que comprovar a compatibilidade desses itens com o item 1 (IOS e Android);

7. LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO - art. 13, IX, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

7.1 - O material deverá ser entregue pela empresa contratada à Coordenadoria de Comunicação Social, localizada na Av. Cais do Apolo, 739, 4º andar - Bairro do Recife - Recife - PE, sem custo adicional.

7.1.1 - considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento de 08 horas às 14 horas, apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 6 (seis) metros;

7.1.2 - para veículos com comprimento superior a 6 (seis) metros não será permitida a Descarga no horário de 06h às 20h, nos dias úteis;

7.2 - Prazo de entrega:

7.2.1 - Após o recebimento do empenho, a contratada deverá realizar a entrega, sem custo adicional, no prazo de **30 (trinta) dias corridos.**

7.3 - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto a ser adquirido, a qual será realizada





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

7.3.1 - não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Comunicação Social da contratante;

7.3.2. - quando autorizadas, o pagamento referente às entregas fracionadas somente será efetuado quando da entrega da totalidade de todo o item constante da nota de empenho respectiva.

8. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1 - Entregar o material na Coordenadoria de Comunicação Social, no horário das 08 horas às 14 horas, **sem custo adicional**, no prazo descrito no item 7.2 deste Projeto Básico, a contar do recebimento da nota de empenho e da arte;

8.1.1- Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 6 (seis) metros;

8.1.2- Para veículos com comprimento superior a 6 (seis) metros não será permitida a Descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis;

8.2 - Comunicar ao Contratante, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social, através do endereço eletrônico imprensa@trt6.jus.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega do material;

8.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega do material a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

8.4 - A empresa deverá realizar o cadastro no Sigeo;

8.5 - A nota fiscal também deverá ser incluída no Sigeo.

8.6 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação para tanto, sendo recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam à descrição do objeto;

8.7- Providenciar a retirada e devolução do material na sede da Contratada, quando necessária a saída para ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional para este Tribunal;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.8- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.9 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na compra direta;

8.10 - Manter a garantia mínima do fabricante, sendo para o Smartphone a garantia de 12 meses;

8.11 - Em caso de mal funcionamento do produto, sem culpa da contratada, a contratante arcará com as despesas de envio do produto para a assistência técnica ou, em caso de dano irreparável, entregar outro produto igual ao adquirido pelo TRT6.

8.11.1 - No caso do produto permanecer na assistência técnica por período superior a 30 dias corridos, a contratada deverá entregar outro produto igual ao adquirido pelo TRT6, até a entrega final do bem em perfeitas condições de uso.

9. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

9.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.2 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.3 - Manter local disponível para o recebimento do material;

9.4 - Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem substituídos na Sede da Contratada;

9.5 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

9.6 - Permitir o acesso dos funcionários, quando for o caso, nos locais de execução dos serviços em horários previamente combinados;

9.7 - Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste instrumento;

9.8 - Atestar o produto entregue.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

10.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10.2 - Cabe ao gestor e fiscal do contrato:

10.2.1 - solicitar autorização de empenho;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

10.2.2 - atestar notas fiscais;

10.2.3 - comunicar formalmente à Administração o descumprimento, pelo contratado, das obrigações legais e contratuais;

10.2.4 - solicitar à Coordenadoria de Licitações e Contratos o arquivamento do processo mediante juntada do termo de encerramento, devendo observar o modelo disponibilizado na intranet do TRT6.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

11.1 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

11.2 - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

11.3 - Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

11.4 - Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

11.5 - Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

11.6 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

11.7 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

11.8 - Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999)

12. DAS SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2 - A multa prevista no subitem 12.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

12.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

12.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.3;

12.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

12.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

12.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

12.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste instrumento.

13.1.1 - de acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

13.1.2 - os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

13.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

13.2.1 - no caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

13.3 - No ato do pagamento, serão retidos os tributos devidos, de acordo com a legislação vigente.

13.3.1 - os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

13.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

13.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

13.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

14 - ORÇAMENTO

14.1 - A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: 02.122.0033.4256.0026 e Programa de Trabalho: 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas.

15 - ANEXOS

I - REFERÊNCIAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Recife, **(data conforme assinatura eletrônica)**.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
Coordenadora de Comunicação Social

ANEXO I

REFERÊNCIAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Item 1 - SMARTPHONE 5G

- Armazenamento a partir de 256 GB;
- No mínimo 6GB de memória RAM;
- Densidade da tela: Mínimo de 460 ppi;
- Memória 1000 GB;
- Tela a partir de 6,1", HD+ com resolução (display): mínimo de 1179 x 2556 pixels;
- Tela FPS 120Hz
- Resolução da Câmera: mínimo de 8000 x 6000 pixel;
- Câmera principal com no mínimo três módulos: módulo principal, módulo ultrawide, e Teleobjetiva de no mínimo de 48MP, 10MP e 10MP, respectivamente,
- Câmera selfie frontal com 12MP F1.9 ou superior;
- O módulo wide da câmera principal deve possuir estabilizador óptico de imagem (OIS);
- O módulo telephoto da câmera principal deve possuir zoom óptico 3x ou superior;
- A Câmera principal deve ser capaz de gravar vídeos em 4k (2160p) ou superior;
- FPS da gravação 60 fps;
- Zoom Ótico mínimo: 3x
- Valor estimado de bateria mínimo de 3.200mAh
- Bivolt ou 220v;
- Dual Chip: eSIM e nano SIM;
- GPS;
- WI-FI 6GHz;
- Bluetooth versão 5.3;
- Alto-falante estéreo;
- Banda 5G (sub-6 GHz);
- Frequência 5G (sub-6 GHZ);
- Cabo de USB original;
- Carregador original do aparelho (a CONTRATADA deverá fornecê-lo, mesmo que não seja fornecido pelo fabricante);
- Deve ser fornecido novo, na caixa original do aparelho;
- Garantia mínima de 12 meses.

Justificativa:





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1. Fotos e filmagens de alta resolução, bem como aplicativos, demandam espaço de armazenamento. Além disso, pretende-se que o celular da Coordenadoria de Comunicação Social possua durabilidade e as atualizações de sistema são periódicas e também consomem armazenamento. O armazenamento de 256 GB é indicado especialmente quando o aparelho possui câmeras potentes como elemento de destaque.
2. A memória RAM é fundamental para o bom processamento do aparelho, para que a câmera de alta resolução possa ser usada sem travar, bem como os aplicativos, especialmente os de edição, funcionem adequadamente. A memória RAM também é fundamental para facilitar o compartilhamento de arquivos (vídeos e fotos, por exemplo) e para o uso da internet 5G.
3. A tela precisa ter um tamanho suficiente para que quem estiver filmando ou fotografando possa avaliar a qualidade das imagens.
4. Os diferentes tipos de câmera, a quantidade de megapixel (MP), o zoom e o estabilizador óptico são elementos que permitem a qualidade e variedade de imagens. É fundamental que as imagens estejam em alta resolução, não fiquem pixeladas, com baixa nitidez ou tremidas, possuam suficiente contraste de cor e que o aparelho celular possibilite diferentes tipos de enquadramento (retrato, macro, panorâmica, etc.). Em um ambiente de grande oferta de vídeos -Instagram e YouTube - é necessário captar e manter o interesse do usuário, assim os vídeos do TRT6 precisam ter qualidade técnica e criativa para que seu conteúdo se torne relevante nesse ambiente.
5. A tecnologia 5G já está disponível no Brasil e é a mais atualizada em relação a dados móveis, a tendência natural é que as tecnologias anteriores sejam descontinuadas e que os aplicativos sejam atualizados e passem a demandar velocidade de internet compatível com o 5G. Portanto essa característica é importante para que o celular da Coordenadoria de Comunicação Social tenha durabilidade e mantenha a velocidade de internet.
6. Tecnologia nanochip é mais atual em relação ao microchip ou outras anteriores, sendo provável que as tecnologias anteriores sejam descontinuadas.
7. GPS é importante para que seja registrado o local das fotos e vídeos dentro das propriedades da imagem.
8. Cabo USB e carregadores originais são importantes para que as funções de transferência de dados para computadores e carregamento da bateria possam ser feitas de forma adequada e sem riscos de reduzir a vida útil do aparelho.

Item 2 - MICROFONE SEM FIO LAPELA PARA CELULAR

- Frequência: 2.4GHz;
- Distância de transmissão: mínimo 20 metros;
- Wireless Plug and Play;
- Cabo USB tipo C;
- Compatível com IOS e Android;

Justificativa:





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1. A opção wireless é importante para a mobilidade de quem fala e para a estética do vídeo.
2. Pede-se a utilização da frequência 2.4GHz por ser a mais comum no sinal de internet.
3. É necessária a compatibilidade com os dois sistemas operacionais, para possibilitar o uso do microfone via diferentes aparelhos de celular.

Item 3 - RING LIGHT

- 26cm;
- Adaptador de celular;
- Suporte para celular até 8,4 cm de largura aproximadamente;
- Cores de led: Braco frio, Branco quente e Amarelo;
- Potência 16 a 32 W;
- Temperatura das cores: 3200 a 6500k;
- Voltagem: 3,7 a 6,5V;
- Conexão: USB;
- Controle: Sim;
- Tripé: 1,6m a 2m;
- LED;
- USB Plug;
- Tamanho da tela: mínimo de 10 polegadas;
- Mínimo 120 LEDs
- Compatível com IOS e Android;

Justificativa:

1. O item será utilizado em filmagens e fotos de celular, por isso é necessário suporte e adaptador.
2. A variação de cores e de temperatura é importante para transitar entre diferentes efeitos: cores quentes inferem conforto, tons azulados, energia, por exemplo.
3. O tamanho é importante porque muitas filmagens irão envolver espaços amplos.
4. O tripé é importante para o posicionamento da luz.
5. A quantidade de LEDs é importante para que a iluminação seja suficiente, em especial considerando que muitas filmagens irão acontecer em auditórios e outras salas amplas.

